



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 233,232](http://Ramais.233.232)

**Contrato nº 721/2022**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Vice-Prefeito Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3084/2022, **Pregão Eletrônico nº 061/2022, Ata de Registro de Preços nº 040/2022 (válida até 25/10/2023)**, referente a aquisições de Material Ambulatorial, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 1.118/2022 da Secretaria de Saúde, datado de 04/11/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Material Ambulatorial, conforme descrição abaixo:

**Empresa: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.757.380/0001-50**, Avenida João Luiz Pozzobon, nº 1728, sala 01, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, Telefone (55) 8151-3282, E-mail [rafack3@hotmail.com](mailto:rafack3@hotmail.com), neste ato representado por seu Representante Legal **RAFAEL VIANA**, inscrito no CPF 008.813.380-01 e RG nº 2075002804, residente na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 1722, apto 204, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.110-800.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
004	Luva de procedimento não cirúrgico, produzida em látex, tamanho M, sem talco, padrão nacional, NBR 13392. Caixa com 100 unidades.	Caixa	TALGE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
006	Seringa descartável 3 ml com agulha, caixa com 100 unidades.	Caixa	SR	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
008	Seringa descartável 10 ml com agulha, caixa com 100 unidades.	Caixa	SR	03	R\$ 36,00	R\$108,00
<b>TOTAL: R\$ 308,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Diva Rodrigues e Silva e **suplente** Gêssica Dorneles da Silva.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 233,232](#)

s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	58	VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Atividade:	2070	PAB - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0040	ASPS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4709	

**Solicitação de Compras nº 185340.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 040/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 16 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**  
Vice-Prefeito